

# IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores  
Públicos do Município de Viçosa

*"A nossa sequência começa aqui."*

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022**

## Sumário

1 – FICHA TÉCNICA.....	3
2 – APRESENTAÇÃO.....	5
3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	6
4 – HISTÓRICO DO IPREVI.....	6
5 – CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO .....	7
5.1 – FORMA DE CRIAÇÃO.....	8
6 – PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DO IPREVI:.....	8
7- Órgãos Fiscalizadores: .....	10
8 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
8.1 ADMINISTRAÇÃO.....	11
8.2 QUADRO DE PESSOAL .....	11
9 - INFORMAÇÕES GERAIS.....	12
9.1- PLANO DE CUSTEIO .....	12
9.2 - Manutenção Do Certificado De Regularidade Previdenciária - CRP .....	13
9.3 - Realização de Trabalho Social com os Servidores, Aposentados E Pensionistas .....	13
9.4 - Recadastramento ou Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas, e servidores da ativa. ..	14
9.5 - Revisão Anual da Aposentadoria por Invalidez. ....	14
9.6 - Elaboração de Carteirinhas para os Aposentados.....	15
9.7 - Compensação Previdenciária .....	15
9.8 - Benefícios Concedidos no Exercício de 2022.....	17
9.9 - Quantitativo de segurados .....	19
9.10 - Análise do Mercado Financeiro e Produtos de Investimentos .....	20
9.11 - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.....	22
9.12 - Regimento Interno do Código de Ética do IPREVI.....	22
9.13 Regimento Interno da Política de Segurança da Informação do IPREVI.....	22
9.14 - Aprimoramento do Site do IPREVI .....	23
9.15 - Orçamento .....	24
9.16 - Demonstrações Contábeis .....	25
10 - Compras e Licitações. ....	32
11 - Capacitações de Servidores, Conselheiros e Comitê de Investimentos. ....	34
12 - AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	36
12.1 - VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES.....	36



## 1 - FICHA TÉCNICA

RAIMUNDO NONATO CARDOSO	PREFEITO MUNICIPAL
EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	DIRETOR GERAL
EVAIR BARBOSA DE SOUZA	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO
LUÍS ROBERTO DE ANDRADE	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

<b>REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO</b>
Titular: Edylene Meyre Batalha Araújo Costa
Suplente: Luís Costa Lopes da Silva

<b>REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO</b>
Titular: Clarice Pereira De Paiva Ribeiro
Suplente: Edimar Mendes

<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS</b>
Titular: Fábio Lúcio Barbosa
Titular: Eliane Antônia dos Reis Pereira
Titular: Rosângela Aparecida de Souza

<b>REPRESENTANTES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>
Titular: Eloisa Helena de Souza Duarte
Titular: Sônia Maria Mesquita Ferreira

**REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Titular: Daniela Martins Rodrigues

Suplente: Maria de Souza Fontes

**REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

Titular: Sandra Maria da Silva

Suplente: Jaqueline da Silva Ribas Lima

**CONSELHO FISCAL:****REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Eliane Antônia dos Reis Pereira

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Érica Costa de Freitas

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

Titular: Antônio de Pádua Geraldo

**REPRESENTANTES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Titular: Antônio Mendes de Paula

Titular: Janete Miguel Said Marangon

**REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Titular: Manoel de Oliveira Miranda



<b>REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR</b>
---

Titular: Tatiane de Jesus Fernandes
-------------------------------------

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Edivaldo Antônio da Silva Araújo - Coordenador - CPA-10
---

Eliane Antônia dos Reis Pereira - Conselheira - CPA-10
--

Lucimara Rodrigues da Silva Dias - Conselheira - CPA-10
---

Valdinei da Silva Araújo - Conselheiro - CPA-10
---

## 2 - APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Autarquia Municipal de Previdência Social, foi instituído a partir da aprovação pela Câmara Municipal de Viçosa da Lei nº 1.511/2002 de 19 de novembro de 2002, dotada de personalidade jurídica direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Município de Viçosa-MG.

A instituição de regime de previdência social próprio dispõe acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta, titulares de cargos efetivos e do regime de custeio, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas previsto no artigo 40 da Constituição Federal que estabelece ainda que tais regimes devem observar critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial e as disposições legais contidas na referida Constituição e nas diversas portarias ministeriais.

De acordo com os preceitos legais e normas da Secretaria de Previdência – SPREV, este relatório versa sobre os atos de gestão praticados pelo IPREVI no exercício de 2022 no que se refere às estratégias de atuação tomadas, da atividades desempenhadas e dos resultados obtidos, destacando nessas ações a manutenção da validade do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP, que é emitido pela Secretaria de Previdência Social, o qual comprova a adimplência do

Município com o Instituto possibilitando o mesmo pleitear recursos federais com a finalidade de prestação de serviços e obras à comunidade.

### 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### Missão:

Administrar com eficiência e competência os planos de benefícios previdenciários de forma a contribuir para a qualidade de vida dos participantes e de seus dependentes.

#### Visão:

Ser causa de orgulho, confiança e referência para os participantes e patrocinadores.

#### Valores:

Integridade

Confiança

Valorização humana

### 4 – HISTÓRICO DO IPREVI

Em 19 de novembro de 2002 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.511, a qual criava o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI com a finalidade de assegurar o gozo dos benefícios previdenciários a serem custeados pelo Município, pelos participantes e beneficiários na forma legal definindo regras e limites que passaram a ser aplicados aos servidores públicos efetivos e aos patrocinadores.

Com o apoio do Legislativo e do Executivo, a criação do IPREVI contribuiu com um importante passo, com mudanças favoráveis para os servidores, os quais, como consequência imediata, assumiram papel ativo no regime previdenciário municipal.

Os convites e as nomeações para as Diretorias Geral e Previdenciária e a eleição para o Diretor Administrativo-Financeiro foram realizadas em janeiro de 2003 quando iniciaram os contatos mais profundos com a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, oriundo da Emenda Constitucional nº 20 de dezembro de 1.998. De imediato foram iniciados os trabalhos de observação crítica da Lei nº 1.511/2002, da Emenda Constitucional nº 20/98, da Lei



Federal nº 9.197/98, Resolução Normativa nº 4.922/99, da Lei 4.320/64, das resoluções 2651/99 do Conselho Monetário Nacional e da Lei Complementar nº 101/00 que trata da Responsabilidade Fiscal no serviço público.

Abria-se então, diante da Diretoria Executiva uma gama de leis, decretos, portarias, resoluções e instruções que, ao aproximarem o RPPS ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, acrescentaram limites e normas distintas ou únicas ao RPPS.

Em 28 de fevereiro de 2003 foram empossados os membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Várias reuniões com os representantes dos órgãos patrocinadores, com os sindicatos dos servidores e com representantes da Caixa Econômica Federal (local e do GEPEV-Brasília) foram muito úteis para dirimir dúvidas iniciais e programar as primeiras ações administrativas da Diretoria Executiva.

Destaca-se que para implantação do IPREVI, a GEPEV – Brasília, através de seus técnicos, Atuários e Economistas, teve grande participação colaborativa trazendo conhecimentos previdenciários e capacitando e auxiliando a Diretoria Executiva nas dificuldades que surgiam a todo o momento.

## 5 – CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO

- Lei Complementar nº 1.511/2002 - Dispõe sobre o RPPS do Município de Viçosa.
- Lei Municipal nº 1.634/2004 – Nova Redação à Lei Complementar nº 1.511/2002 acerca da organização dos benefícios previdenciários, das regras de transição e do respectivo regime de custeio.
- Lei Municipal nº 2.366/2014 – Alíquota Suplementar e data limite para o repasse das contribuições previdenciárias das entidades e índice de correção em caso de mora.
- Lei Municipal nº 2.733/2019 - Dispõe sobre alterações nos artigos da Lei nº 1.511, de 19 de novembro de 2002, com a redação da Lei nº 1.634, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa.
- Lei Municipal nº 2.800/2020 - Altera dispositivos dos artigos da Lei nº 1.511/2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa.

- Lei Municipal nº 2.885/2020 - Altera dispositivos dos artigos da Lei nº 1.511/2002 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa.

- Lei Municipal nº 2.996/2022 - Altera dispositivo da Lei nº 1.511/2002 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa.

## 5.1 - FORMA DE CRIAÇÃO

### - Plano de Segregação de Massa

Separação dos segurados em dois grupos distintos, sendo a data de corte, a data de criação do IPREVI, ou seja, 19 de novembro de 2002:

**Plano Financeiro ou Regime de Caixa** – Servidores admitidos até 19 de novembro de 2002.

**Plano Previdenciário ou Capitalizado** – Servidores admitidos após 19 de novembro de 2002.

### Órgãos Participantes:

- Prefeitura Municipal de Viçosa
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
- Câmara Municipal de Viçosa
- Instituto de Assistência ao Servidor – IMAS
- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI

## 6 – PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DO IPREVI:

Estatuto do IPREVI

Lei nº 0810/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos de Viçosa

Lei nº 1293 1998 - Pensão por Morte

Lei nº 1511 2002 - Regime Próprio de previdência Social

Lei nº 1535 2003 - Altera Alíquotas IPREVI



Lei nº 1544 2003 - Plano de Cargos e Salários

Lei nº 1634 2004 - Dá nova Redação a Lei nº 1511 2002 - IPREVI

Lei nº 1634 2004 - Regime Próprio de Previdência

Lei nº 1669 2005 - Alteração de Anexos da Lei nº 1544 2003

Lei nº 1728 2006 - Alteração Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 1860 2007 - Altera Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 2011 2010 - Alteração Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 2201 2011 - Alteração Artigos da Lei nº 1634 2004

Lei nº 2301 2013 - Plano de Cargos e Carreiras

Lei nº 2366 2014 - Altera a Lei Complementar 1511 2002

Lei nº 2375 2014 - Gratificação Licitação

Lei nº 2631 2017 - Concessão de auxílio transporte

Lei nº 2733 2019 - Alíquota de contribuição do Município e de suas Autarquias

Lei nº 2733 2019 - Alterações nos artigos da Lei nº 1511 2004

Lei nº 2800 2020 - Alteração artigos da Lei nº 1511 2002

Lei nº 2885 2020 - Altera Artigos da Lei nº 1511 2002

Lei Orgânica do Município de Viçosa

Lei Instituição de Jetons para Conselheiros do Comitê de Investimento

Lei nº 2885 2020 - Alteração nos artigos da Lei nº 1.511/2002

Lei nº 2961 2022 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Viçosa

Lei nº 2984 2022 - Altera a Lei nº 810/1991

Lei nº 2996 2022 - Altera dispositivo da Lei nº 1511/2002

## 7- Órgãos Fiscalizadores:

- SPREV – Secretaria de Previdência Social
- TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- CMV – Câmara Municipal de Viçosa
- Conselho Fiscal do IPREVI
- MPF – Ministério Público Federal
- MPE – Ministério Público Estadual

## 8 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

O Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, tem como membros titulares e respectivos suplentes, servidores detentores de cargo efetivo estáveis, aposentados e pensionistas.

O Conselho Fiscal – CF, órgão responsável para examinar a conformidade dos atos de seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência, composto por membros, titulares, servidores detentores de cargo efetivo estáveis, aposentados e pensionistas.

O IPREVI possui uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros que possuam no mínimo curso superior, sendo: 01 Diretor Geral, 01 Diretor Previdenciário, ambos indicados em listas tríplices pelo Conselho Municipal de Previdência a serem apreciados pelo Executivo Municipal, para as respectivas nomeações, sendo demissíveis ad nutum e 01 Diretor Administrativo-Financeiro escolhido por voto direto em eleição, organizado pela entidade representativa dos servidores municipais, com mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

Será exigido para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos dois de seus membros.



## 8.1 ADMINISTRAÇÃO

A responsabilidade pela execução das diretrizes e políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é da Diretoria Executiva do IPREVI com aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

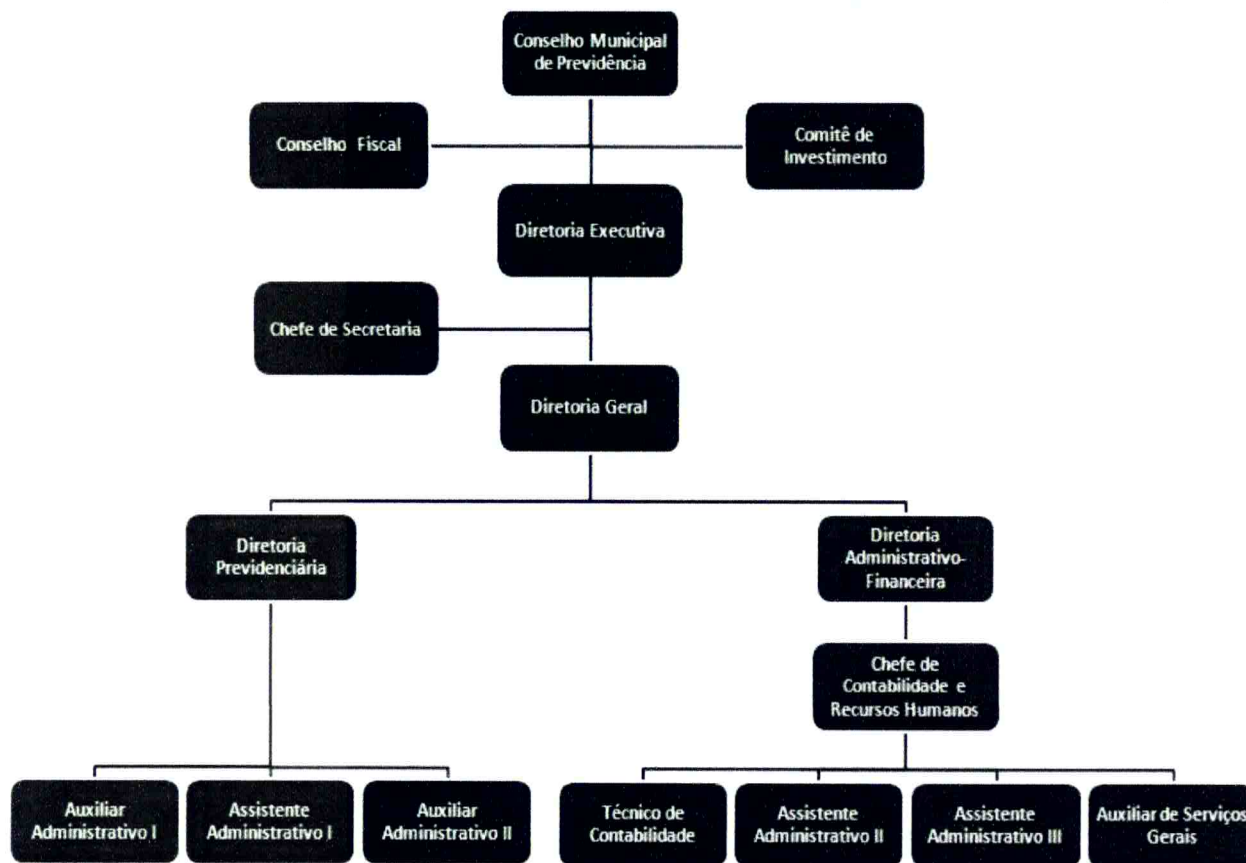
*As competências e atribuições dos integrantes da Diretoria Executiva estão detalhadas no Anexo IV da Lei 2.301/2013.*

## 8.2 QUADRO DE PESSOAL

Além do quadro de Direção que forma a Diretoria Executiva, o Quadro de Pessoal do IPREVI tem a seguinte composição:

- ✓ Um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Dois cargos de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo mediante concurso público;
- ✓ Três cargos de Assistente Administrativo, de provimento efetivo mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Técnico em Contabilidade, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Chefe de Secretaria, de provimento comissionado e recrutamento restrito;
- ✓ Um cargo de Chefe de Contabilidade e Recursos Humanos, de provimento comissionado e recrutamento restrito.

**As atribuições e competências inerentes aos cargos de Provimento Efetivo estão detalhadas no anexo IV da Lei 2.301/2013.**



## ORGANOGRAMA

### II - INFORMAÇÕES GERAIS

#### 9.1- PLANO DE CUSTEIO

##### Fundo Financeiro:

É destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados admitidos antes da criação do IPREVI, 19/11/2002. É baseado no Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa, onde toda arrecadação é utilizada para o pagamento das aposentadorias e pensões, e por estar em extinção, não recebe inscrições de novos participantes.

##### Fundo Previdenciário:

É destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões aos segurados admitidos após a criação do IPREVI. Este fundo é baseado no sistema de Capitalização, ou seja, na formação de reservas que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, seguindo diretrizes do Conselho Monetário Nacional, visando sempre o equilíbrio financeiro e atuarial.



## 9.2 - Manutenção Do Certificado De Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social – SPREV que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, ou seja, atesta que o Ente Federativo cumpre com as obrigações que lhe são impostas.

O CRP tem validade por 180 dias e é disponibilizado por meio eletrônico após o envio de todas as informações exigidas pela SPREV, o qual comprova a veracidade de que o Município está adimplente com o RPPS. A sua manutenção é de grande importância porque poderá vir a impedir o Município receber verbas voluntárias da União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e pagamentos dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999.

## 9.3 - Realização de Trabalho Social com os Servidores, Aposentados E Pensionistas

O IPREVI promove em parceria com a Universidade Federal de Viçosa – UFV, um programa para fomentar a interação entre a produção acadêmica e a geração de conhecimento produzida no Município de Viçosa, assistido pelo IPREVI, decorrente da própria dinâmica das atividades desenvolvidas e da centralidade de sua atividade no que diz respeito à previdência própria dos servidores municipais.

A parceria com a UFV é financiada por meio do fornecimento de uma bolsa para estagiário que tem como atividade o desenvolvimento de pesquisa no Departamento de Administração e Contabilidade da mencionada universidade. O estagiário é supervisionado por um professor da Instituição e como resultado desta parceria foi criado um canal no youtube denominado de GPPREV/DAD/UFV, onde são divulgados vídeos informativos e explicativos sobre Previdência Social, sobre o IPREVI, os conselhos deliberativo, fiscal e de investimentos, dentre outras temáticas relacionadas à previdência. O canal pode ser acessado por meio do link <https://www.youtube.com/@gpprevdad-ufv386/featured>.

Com esta parceria a UFV possibilitará a qualificação do trabalho realizado junto aos servidores assistidos, aos profissionais envolvidos na temática, bem como aos cidadãos do município pelo interesse no bem público, por meio da disponibilização de um projeto de educação previdenciária elaborado com a cooperação técnico científica da UFV.

#### 9.4 - Recadastramento ou Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas, e servidores da ativa.

A Lei nº 1634/2004 exige o recadastramento ou prova de vida dos aposentados e pensionistas, e este deve ser realizado anualmente. Ele é essencial para que o sistema previdenciário interno seja atualizado e também é uma maneira de certificar a situação em que se encontra o beneficiário.

A Prova de Vida foi realizada de acordo com mês de aniversário de cada aposentado e pensionista, sendo necessária a presença do mesmo ou do respectivo Procurador no IPREVI. Ao final de cada mês foi emitido um relatório com o nome dos beneficiários que fazem aniversários no mês subsequente, Aos quais foi enviada uma circular pelo correio, convocando-os para comparecer ao Instituto para realizarem a Prova de vida. Nesta Circular contém a lista dos documentos obrigatórios que deverão ser apresentados para a atualização dos dados cadastrais. Desta forma, além de assegurar a manutenção dos pagamentos dos benefícios previdenciários, o IPREVI atualiza continuamente a base de dados cadastrais de seus aposentados e pensionistas. Quanto aos servidores da ativa, entrou em vigor no dia 15 de dezembro de 2022 o Decreto Municipal nº Decreto nº 5.832 que instituiu o recadastramento obrigatório anual para todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Viçosa.

#### 9.5 - Revisão Anual da Aposentadoria por Invalidez.

A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição. Por isso, é salutar que haja uma revisão contínua da concessão do benefício, pois, ao contrário do auxílio doença que tem o caráter temporário, a aposentadoria por invalidez é de caráter permanente. Sendo assim, a fiscalização deve se atentar ao máximo para que se evitem fraudes no sistema de concessão, ou seja, significa evitar que o fundo assecuratório seja gasto em vão, de forma abusiva ou arbitrária.



## 9.6 - Elaboração de Carteirinhas para os Aposentados.

A Carteira de aposentado é um direito do cidadão idoso. Ao emitir a Carteira de Aposentado, o idoso poderá colocar em vigor seus direitos, caso sejam negligenciados, como por exemplo, a facilitação de atendimentos prioritários em estabelecimentos públicos ou privados, de caráter comercial ou não. A Carteira do aposentado é uma prova de registro de identificação de sua faixa etária.

## 9.7 - Compensação Previdenciária

A Lei Federal nº 9.796, de 05/05/1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS – Regime Geral da Previdência Social e os RPPS(s) – Regimes Próprios de Previdência Social. O Decreto nº 3.112/1999 e a Portaria MPAS nº 6.209/1999, alterada pela Portaria MPS nº 98/2007, regulamentam e estabelecem procedimentos operacionais para a realização da compensação financeira.

O COMPREV busca o equilíbrio previdenciário dos diversos institutos de pensões e aposentadorias, a partir da divisão da responsabilidade decorrente da proporcionalidade das contribuições do servidor aposentado, em relação ao agente pagador.

Tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de dezembro de 1.999.

Sendo assim, a compensação previdenciária seria o efetivo repasse financeiro entre o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e o IPREVI. A Compensação Previdenciária é cabível nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de CTC - Certidão de Tempo de Contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS, excluída o período concomitante.

Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada nos arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91, e a pensão dela precedida. Os processos de COMPREV feitos pelo IPREVI até o exercício de 2015 foram indeferidos pelo INSS por inconsistência nas informações. Só no ano de 2016, após a visita à Agência Regional do INSS em Barbacena e em reunião com a diretora, elaboramos um plano de trabalho e que em julho/2016 já rendeu resultados positivos com o procedimento de compensação previdenciária por parte do INSS para com o IPREVI. Portanto, a partir deste ano (2016) estamos efetuando os processos COMPREV de forma ágil e precisa com o intuito de recebermos os valores que foram contribuídos com o INSS.

## COMPREV – 2022

### *Recebimento e Pagamento de Concessão e Fluxo de Compensação Previdenciária*

RECEITAS		
ENTE	FUNDO	TOTAL
PMV	FINANCEIRO	R\$47.171,50
	PREVIDENCIÁRIO	R\$1.846,96
SAAE	FINANCEIRO	R\$18.998,70
	PREVIDENCIÁRIO	R\$0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$68.017,16</b>

DESPESAS		
ENTE	FUNDO	TOTAL
PMV	FINANCEIRO	R\$301,18
	PREVIDENCIÁRIO	R\$1.024,90
SAAE	FINANCEIRO	R\$0,00
	PREVIDENCIÁRIO	R\$0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.326,08</b>



## 9.8 - Benefícios Concedidos no Exercício de 2022

<b>Secretaria: 001 - Aposentados</b>			
<b>Departamento: 001 - PLANO RPPS – FINANCEIRO</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Data Concessão</b>
1706-1	ADEMAR GOMES DE LIMA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/09/2022
3649-1	CINTIA VIANA SCHITTINI AMARANTE FONSECA	Aposentadorias Professor	01/08/2022
773-1	CLEUZA MARIA DE SOUZA LIMA SANTANNA	Aposentadorias Professor	01/09/2022
904-1	DHIONE TAVARES PIMENTEL	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/06/2022
852-1	ELIZABET FERREIRA DUVALE	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/07/2022
516-1	HERTTA APARECIDA DUARTE	Aposentadorias Professor	01/02/2022
4721-1	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	03/01/2022
1154-1	JESUS FLORENCIO DA SILVA	Aposentadorias Por Invalidez	14/06/2022
4568-1	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aposentadorias Por Invalidez	28/09/2022
4707-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Aposentadorias Por Invalidez	04/08/2022
1261-1	MARIA AUXILIADORA BAIÃO VIEIRA GOMES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/02/2022
5-2	MARIA AUXILIADORA CARLOS FELICIO	Aposentadorias Professor	01/04/2022
6186-1	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MARQUES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/08/2022
4726-1	MARIA DE LOURDES SALES CARDOSO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/03/2022
121-4	MARIA ELIANA LOPES FIALHO	Aposentadorias Professor	01/02/2022
6653-1	MARIA ELIZABETH DA SILVA CARDOSO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/03/2022
1845-1	NEUSA PINHEIRO DE FREITAS BRAZ	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/08/2022

1661-1	NORMA DO CARMO LEHNER	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/06/2022
284-1	TEREZINHA APARECIDA CHAGAS	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/11/2022
1693-1	ZÉLIA MARIA BATISTA SILVA	Aposentadorias Professor	01/11/2022
<b>Total em 2022 – APOSENTADOS - RPPS FINANCEIRO - 20</b>			

<b>Secretaria: 001 - Aposentados</b>			
<b>Departamento: 002 - PLANO RPPS - PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Data Concessão</b>
4478-1	ANA DO CARMO SANTOS SILVA REIS	Outras Aposentadorias	01/08/2022
181-1	ELISANGELA GONZAGA PENA AVELINO	Aposentadorias Por Invalidez	07/11/2022
7330-1	JOANA D ARC SABIONI	Aposentadorias Por Invalidez	23/08/2022
20017-8	JOEL RODRIGUES	Aposentadorias Por Invalidez	07/11/2022
<b>Total em 2022 – APOSENTADOS - RPPS PREVIDENCIÁRIO: 04</b>			

<b>Secretaria: 005 - Pensionistas</b>			
<b>Departamento: 001 - PLANO RPPS - FINANCEIRO</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Data Concessão</b>
1790-1	APARECIDA BRIGIDA INÁCIO	Pensão Vitalícia	05/01/2022
1139-2	DIVA ELIANA FILOMENO ALVES	Pensão Vitalícia	20/01/2022
2039-2	JOSE FELIX NETO	Pensão Vitalícia	01/04/2022



4569-2	MARIA FRANCISCA DIAS DA SILVA ARAUJO	Pensão Vitalícia	17/05/2022
676-7	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ABRANTES	Pensão Vitalícia	16/01/2022
676-6	MARIA LOURENÇO TEIXEIRA ABRANTES	Pensão Vitalícia	16/01/2022
1718-2	MARIA QUEIROZ LOTI DE PAIVA	Pensão Vitalícia	13/12/2022
1815-2	MARILENE RODRIGUES COUCEIRO	Pensão Vitalícia	03/07/2022
2470-1	MATHEUS NUNES LOPES FERRAZ	Pensão Temporária	01/10/2022
298-7	SEBASTIANA CARLOTA DA SILVA	Pensão Vitalícia	25/01/2022
<b>Total em 2022 – PENSIONISTAS - RPPS FINANCEIRO: 10</b>			

<b>Secretaria: 005 - Pensionistas</b>			
<b>Departamento: 002 - PLANO RPPS - PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Data Concessão</b>
7480-3	IRENE LOPES ROSADO DA SILVA	Pensão Vitalícia	26/05/2022
7480-2	THALLES PATRYCK ROSADO SANTOS	Pensão Temporária	26/05/2022
<b>Total em 2022 – PENSIONISTAS - RPPS PREVIDENCIÁRIO: 02</b>			

### 9.9 - Quantitativo de segurados

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>SEGURADOS</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>ATIVOS</b>	<b>APOSENTADOS</b>	<b>PENSIONISTAS</b>	
JANEIRO	399	523	136	1058
FEVEREIRO	397	526	137	1060
MARÇO	395	526	136	1057
ABRIL	394	525	136	1055

MAIO	394	525	135	1054
JUNHO	392	526	136	1054
JULHO	391	526	136	1053
AGOSTO	388	527	134	1049
SETEMBRO	385	530	134	1049
OUTUBRO	384	529	133	1046
NOVEMBRO	381	531	133	1045
DEZEMBRO	381	531	133	1045

FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
COMPETÊNCIA	SEGURADOS			TOTAL
	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	
Janeiro	744	54	13	811
Fevereiro	743	54	13	810
Março	740	54	13	807
Abril	740	54	13	807
Maio	738	54	13	805
Junho	736	54	15	805
Julho	737	54	15	806
Agosto	735	55	14	804
Setembro	736	56	14	806
Outubro	737	56	14	807
Novembro	739	58	14	811
Dezembro	737	58	14	809

### 9.10 - Análise do Mercado Financeiro e Produtos de Investimentos

A análise do mercado financeiro e dos produtos de investimentos disponíveis é essencial para a busca de um melhor retorno para a carteira de investimentos do IPREVI e para o atingimento da meta atuarial definida na Política de Investimento Anual.

Todas as decisões relacionadas a novos investimentos contêm certo grau de incerteza, tanto no que diz respeito à informação na qual as decisões estão baseadas, como no que diz respeito às



suas consequências. A pesquisa deve ser aplicada somente quando seus resultados contribuírem para diminuir a incerteza ou influenciar decisões. A informação, por si só, não leva à decisão e nem ao sucesso, é preciso escolher um curso de ação que ajude a identificar problemas e oportunidades e que indique caminhos que reduzam as incertezas. Diante disso, não há qualquer razão para fazer uma pesquisa mercadológica se o tomador de decisão, ou seja, o empreendedor, não pretende alterar sua posição inicial, e que não acredite, ou não compreenda os seus verdadeiros resultados.

A Política de Investimento compreende um conjunto de diretrizes e medidas que orientam a gestão de curto e principalmente de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento, tendo por pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios, e visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira em consonância com os objetivos do fundo. Esta Política é composta por elementos que compreendem a missão do fundo, a definição de tolerância ao risco, os objetivos de investimento, a política de composição de ativos, a estrutura de gestão de investimentos e a avaliação de desempenho. Portanto, é visando melhores retornos para a carteira do IPREVI que a análise de mercado é extremamente recomendável para que a meta atuarial definida pela Política de Investimento Anual do Instituto seja atingida.

2022	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO
JAN	R\$ 70.776.410,05	R\$ 3.490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 74.927.830,87	R\$ 661.420,82
FEV	R\$ 74.927.830,87	R\$ 1.085.000,00	R\$ 1.710.325,54	R\$ 74.676.321,16	R\$ 373.815,83
MAR	R\$ 74.676.321,16	R\$ 1.007.000,00	R\$ 489.799,06	R\$ 76.996.907,29	R\$ 1.803.385,19
ABR	R\$ 76.996.907,29	R\$ 1.078.000,00	R\$ 506.470,22	R\$ 76.872.332,83	-R\$ 696.104,24
MAI	R\$ 76.872.332,83	R\$ 1.025.000,00	R\$ 567.972,14	R\$ 78.046.488,86	R\$ 717.128,17
JUN	R\$ 78.046.488,86	R\$ 1.455.000,00	R\$ 582.660,99	R\$ 77.666.729,25	-R\$ 1.252.098,62
JUL	R\$ 77.666.729,25	R\$ 1.250.000,00	R\$ 840.309,06	R\$ 79.030.686,14	R\$ 954.265,95
AGO	R\$ 79.030.686,14	R\$ 1.352.000,00	R\$ 771.690,44	R\$ 81.043.967,56	R\$ 1.432.971,86
SET	R\$ 81.043.967,56	R\$ 1.352.000,00	R\$ 757.833,25	R\$ 82.108.525,65	R\$ 470.391,34

OUT	R\$ 82.108.525,65	R\$ 1.115.000,00	R\$ 1.384.937,57	R\$ 83.762.462,73	R\$ 1.923.874,65
NO V	R\$ 83.762.462,73	R\$ 1.195.000,00	R\$ 15.194,64	R\$ 83.968.637,35	-R\$ 973.630,74
DEZ	R\$ 83.968.637,35	R\$ 695.194,37	R\$ 906.381,01	R\$ 83.996.874,11	R\$ 239.423,40
<b>TOTA IS</b>	-	<b>R\$ 16.099.194,37</b>	<b>R\$ 8.533.573,92</b>	-	<b>R\$ 5.654.843,61</b>

### 9.11 - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS

O Pró-Gestão foi instituído pela Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015. Segundo o disposto no art. 2º da própria publicação supracitada, o objetivo do Pró-Gestão RPPS é de “incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”. A adesão ao programa é facultativa devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelo representante legal do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Com o intuito de alcançar tal objetivo delineado acima, o IPREVI aderiu ao Programa com o objetivo de consolidar a sua política institucional, visando o reconhecimento das boas práticas na sua gestão.

### 9.12 - Regimento Interno do Código de Ética do IPREVI

O **Código de Ética do IPREVI** foi instituído e implantado em 2021, objetivando o aprimoramento e constante busca pelo reconhecimento dos servidores municipais e o estabelecimento de padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio do Município de Viçosa, com disposições aplicáveis aos servidores, membros dos órgãos colegiados e demais colaboradores da Instituição no desempenho de suas funções e atividades.

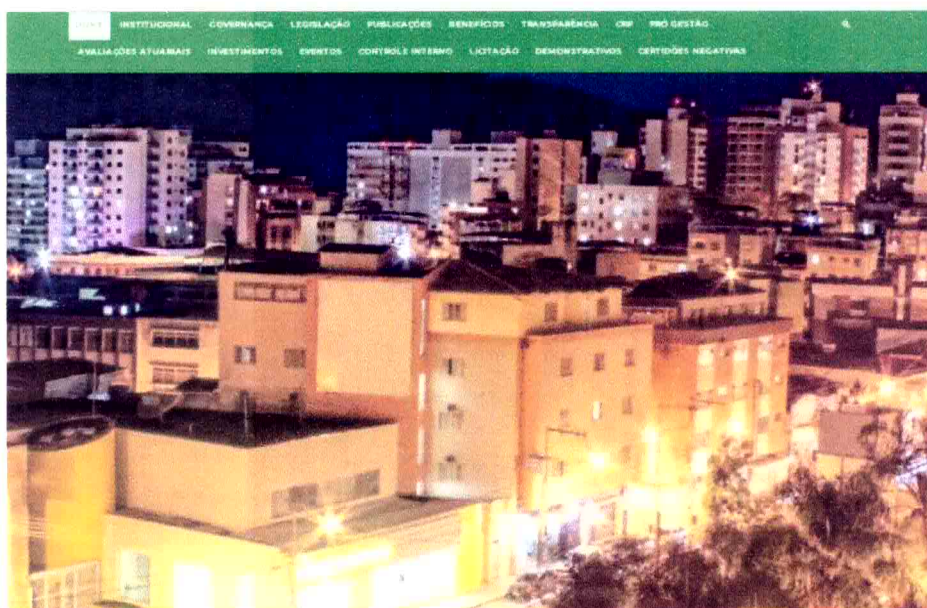
### 9.13 Regimento Interno da Política de Segurança da Informação do IPREVI

A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e implantada desde 2021, o documento orienta e estabelece as diretrizes corporativas do IPREVI objetivando a proteção das informações e a responsabilidade legal para todos os usuários, devendo ser cumprida e aplicada em todas as áreas da Autarquia e por todos os colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso às informações de propriedade do Instituto.



## 9.14 - Aprimoramento do Site do IPREVI

Procurando dar uma maior transparência e acessibilidade à população, o IPREVI efetuou mudanças no seu site tornando-o mais acessível, isso porque, além de ser uma ferramenta de contato externo com a finalidade de levar informações, transparência e sanar dúvidas a todos, ele representa uma das faces mais visíveis da instituição.



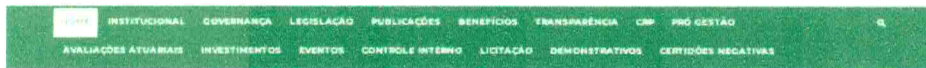
### AVISO

Comunicamos que o IPREVI está  
funcionando em novo endereço:  
Praça Dr. Cristóvão Lopes de Carvalho  
nº 27 - 4º andar - Ed. Central - Centro  
Viçosa - MG  
(Conhecido também como: Praça da  
Cesinha ou Praça da Cruz)

## Resultado

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
e HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO 001/2022"

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Faça seu recadastramento e a prova de vida para continuar recebendo o benefício

SAIBA MAIS

SAIBA MAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA



## 9.15 - Orçamento

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas e está diretamente ligado à previsão das receitas e à fixação das despesas.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o orçamento propriamente dito, ou seja, contém a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira do Instituto, bem como o seu programa de trabalho.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais disposições normativas vigentes.

O Orçamento do Instituto para o exercício de 2022 foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.941 de 29 de dezembro de 2021, no qual estimou as receitas no montante de R\$ 17.840.000,00 e



fixou as despesas que somam R\$ 39.400.000,00, cuja diferença de R\$ 21.560.000,00 refere-se à insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022</b>			
<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Receitas Correntes</b>	R\$ 17.840.000,00	<b>Despesas Correntes</b>	R\$ 32.549.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$ 0,00	<b>Despesas de Capital</b>	R\$ 358.000,00
		<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	R\$ 6.493.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.840.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 39.400.000,00</b>
<b>Repasse para Cobertura da Insuficiência Financeira</b>	R\$ 21.560.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.400.000,00</b>

## 9.16 - Demonstrações Contábeis

### **Balanco Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas no exercício de 2022.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Evidencia ainda, os restos a pagar não processados e os restos a pagar processados.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na Discriminação das Naturezas de Receita Compatibilizada com as Fontes de Recursos, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

A previsão inicial das receitas foi estimada em R\$ 17.840.000,00 e a arrecadação efetiva foi de R\$ 17.192.810,83, o que representa 96,37% do montante previsto. Com isso, houve uma insuficiência na arrecadação no valor de R\$ 647.189,17. Dentre os motivos que levaram a insuficiência na arrecadação destaca-se o atraso no pagamento da contribuição previdenciária por parte da Prefeitura Municipal de Viçosa, este pagamento que veio a ser efetivado apenas em 2023 e também pelo atraso na análise de novos processos do COMPREV, o que levou ao não repasse de recursos financeiros para as compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS.

As despesas tiveram como dotação inicial o montante de R\$ 39.400.000,00 e a dotação atualizada de R\$ 39.807.000,00. Durante o exercício as despesas empenhadas foram de R\$ 32.415.505,19; as despesas liquidadas foram de R\$ 31.759.628,83 e foram pagos o montante de R\$ 31.157.393,08. A diferença entre o valor empenhado e liquidado é de R\$ 655.876,36 e a diferença entre o valor liquidado e pago é de R\$ 602.235,75 – ambos foram inscritos em restos a pagar do exercício de 2022.



No exercício de 2022 foram abertos créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal do Brasil e respeitando o limite autorizado e concedido pela Lei nº 2.941/2021 – Lei Orçamentária Anual e para o exercício financeiro de 2021 que é até o valor correspondente a 30% (tinta por cento) do montante no orçamento, que corresponde a R\$ 11.820.000,00. Os créditos adicionais atingiram o valor de R\$ 3.682.000,00 (três milhões seiscentos e dois mil reais), foi utilizado à anulação como fonte de recursos e o montante representa 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) do valor do orçamento para o exercício de 2021.

As receitas realizadas somaram R\$ 17.192.810,83 enquanto que as despesas empenhadas somaram R\$ 32.415.505,19 e o confronto entre elas se obtém o resultado da execução orçamentária na ordem de (R\$ 15.222.694,36).

A execução de Restos a Pagar Não Processados observa-se no valor de R\$ 655.876,36 inscritos em 2022 e liquidados e pagos no exercício de 2023. No quadro restos a pagar processados observa-se o valor de R\$ 602.235,75 inscritos no exercício de 2022 e pago no exercício de 2023.

Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles em que o estágio de liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende-se por Restos a Pagar não Processados aqueles em que o estágio de liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

## ***Balanço Financeiro***

De acordo com a Instrução de Procedimento Contábil IPC 06, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras orçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos que compreendem as Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 17.192.810,83; as Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 21.744.212,65 e os Recebimentos Extra Orçamentários no valor de R\$ 19.447.447,54; e Dispêndios que compreendem as Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 32.415.505,19 e os Pagamentos Extra Orçamentários no valor de R\$ 12.738.924,39, que se equilibram com a inclusão do Saldo do Exercício Anterior, no valor de R\$ 71.116.410,69, na coluna dos Ingressos e o Saldo para o Exercício Seguinte, no valor de R\$ 84.346.452,13 na coluna dos Dispêndios.

Neste Balanço Financeiro pode ser observado a Transferência Financeira Recebida do Poder Executivo e do Poder Legislativo no valor de R\$ 21.744.212,65 que se refere ao repasse para cobertura das insuficiências financeiras do Fundo Financeiro para pagamentos dos benefícios previdenciários no exercício de 2022.

## ***Balanço Patrimonial***

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

### ***Ativo***

São recursos controlados pelo Instituto como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

### ***Ativo Circulante***

Os recursos em caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 349.578,03, correspondem aos saldos nas contas correntes do Instituto.

Os créditos a curto prazo referem-se às contribuições previdenciárias referente ao exercício de 2022 cujo valor somam R\$ 3.007.495,22, sendo R\$ 2.673.013,82 valores devido da Prefeitura Municipal de Viçosa; R\$ 297.672,10 valores devidos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e R\$ 23.534,99 valores devidos do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor.

Os investimentos do Instituto foram aplicados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) nº 3.922/2010 com suas alterações que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS's. O montante aplicado em Fundos de Investimentos soma R\$ 83.996.874,10, que tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações futuras.



Estoque refere-se aos materiais de consumo como material de expediente e de limpeza. O registro é realizado pelo valor histórico, ou seja, pelo valor de aquisição do produto e no fechamento do exercício esses materiais correspondiam a R\$ 11.303,32.

### ***Ativo não Circulante***

O ativo imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de ativo imobilizado os bens móveis e os bens imóveis. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital, o valor dos bens móveis e imóveis do Instituto corresponde ao montante de R\$ 1.735.601,87.

### ***Passivo***

São obrigações presentes do Instituto, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

### ***Passivo não Circulante***

O Instituto tem obrigações de longo prazo que se limita a passivos atuariais, compondo-se de provisões matemáticas previdenciárias, compostas de Plano Financeiro de benefícios concedidos e benefícios a conceder, assim também com o Plano Previdenciário de benefícios concedidos e a conceder. Este Passivo é compensado por contas redutoras de contribuições de ativos, inativos e pensionistas, assim como de futuros aportes. O valor de R\$ 86.033.263,66 refere-se provisões matemáticas previdenciárias que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

### ***Patrimônio Líquido***

É o valor residual dos ativos do Instituto depois de deduzidos todos os passivos. O resultado do exercício foi um déficit no valor de R\$ 1.460.944,71, mas como havia superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.920.389,86 o resultado acumulado do Patrimônio Líquido no exercício

de 2022 foi no valor de R\$ 2.459.445,15 comprova que o Ativo superou o Passivo no referido montante.

## **Quadro De Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Este quadro considera o critério adotado pela Lei nº 4.320/64 em que apura o superávit financeiro para efeito de fonte de recursos para créditos adicionais. Logo, ele leva em consideração as contas com saldos devidamente identificadas pelo atributo "F", nos termos propostos pela normatização. No qual o ativo financeiro corresponde a R\$ 84.346.452,13 e o passivo financeiro corresponde a R\$ 1.264.143,98. O ativo permanente apresenta o valor de R\$ 4.754.400,41 e o passivo permanente apresenta o valor de R\$ 86.033.263,62. Resultando no saldo patrimonial de R\$ 1.803.444,94.

## **Quadro Das Contas De Compensação**

Neste Quadro compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio. Considera todas as contas da classe 8 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os atos potenciais que ainda têm saldos a executar. Nesses casos os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas à administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.

O montante de Atos Potenciais Ativos é de R\$ 0,00 e de Atos Potenciais Passivos é de R\$0,00.

## **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

Este quadro considera as movimentações das contas 8211.1.01.00 recursos disponíveis para o exercício e 8211.1.02.00 recursos de exercícios anteriores, segregadas por fonte/destinação de recursos, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG por ser o Órgão Fiscalizador ao qual este Instituto é jurisdicionado. A apuração do Quadro Superávit / Déficit Financeiro corresponde a uma relação positiva (superávit) ou negativa (déficit) entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.



No exercício em questão houve um superávit de R\$ 83.082.308,15 que é referente a fonte de recurso 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no valor de R\$ 81.404.694,28; a fonte de recursos 104 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) saldo no valor de (R\$ 523.470,24) e referente a fonte de recurso 105 – Taxa de Administração do RPPS no valor de R\$ 2.162.626,91; a fonte de recursos 170 – Outros Recursos Não Vinculados superávit de R\$ 26.822,55; e fonte de recursos 205 – Taxa de Administração do RPPS saldo de R\$ 11.634,65, apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, será, portanto, o balizador para as eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

### ***Demonstração dos Fluxos De Caixa***

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil IPC 08, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e Equivalente de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no sentido de permitir a análise da capacidade do Instituto gerar caixa e equivalente de caixa, ou seja, visa à liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar.

A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Instituto pode observar o seguinte resultado:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 7.650.760,71;

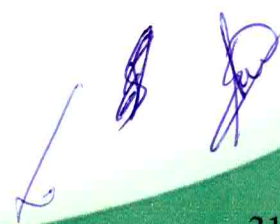
Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos: R\$ 5.579.280,73;

Fluxo de Caixa Líquido de Financiamento: R\$ 0,00;

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: R\$ 13.230.041,44;

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 71.116.410,69;

Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 84.346.452,13;



## 10 - Compras e Licitações.

Para o andamento das atividades e da manutenção do IPREVI são realizadas despesas imprescindíveis que visam oferecer um melhor atendimento aos segurados, como demonstra tabela abaixo:

Nº do Processo	Modalidade	Data de Finalização	Objeto	Valor Total R\$
66	Pregão Presencial	09/01/2023	Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução da obra de reforma da sede do IPREVI, que inclui área de salas, banheiros e copa, de uma área privativa de 420,123m.	555.000,00
01	Dispensa	19/01/2022	Serviço de hospedagem e manutenção do website do Instituto para o exercício de 2022.	1.860,00
02	Dispensa	28/01/2022	Serviço técnico de manutenção preventiva de computadores e consultoria dos equipamentos para atender as necessidades do IPREVI.	16.200,00
03	Dispensa	28/01/2022	Serviço de suporte em telefonia e videoconferência.	13.800,00
04	Dispensa	28/01/2022	Serviço de desintetização e desratização do Instituto.	250,00
05	Dispensa	28/01/2022	Lanche para reuniões dos conselhos: previdenciário, fiscal e comitê de investimento no exercício de 2022.	3.483,00
08	Dispensa	05/04/2022	Serviço de publicação de datas comemorativas no exercício de 2022.	4.900,00
09	Inexigibilidade por Credenciamento/ Chamada Pública	22/12/2021	Contratação de DATAPREV/COMPREV	7.200,00
29	Dispensa	08/04/2022	Publicação em jornal local de aviso de licitação de pregão presencial para contratação de médico para realizar perícias no Instituto.	345,00
30	Dispensa	08/04/2022	Aquisição de materiais para reparo hidráulico.	115,80
78	Dispensa	26/04/2022	Prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do IPREVI.	24.000,00



23A	Pregão Presencial	04/05/2022	Contratação de médico, para prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda e, pareceres em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência, perícias médicas para exames admissionais, demissionais e periódicos.	13.800,00
31	Dispensa	18/05/2022	Serviço de dedetização.	250,00
37A	Dispensa	18/05/2022	Serviço de publicação de contrato.	1.498,95
41A	Dispensa	22/06/2022	Publicação de extrato de edital de concurso.	3.331,00
41B	Dispensa	22/06/2022	Publicação jornal local de edital de concurso público.	828,00
32	Dispensa	30/06/2022	Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro.	2.125,92
43	Dispensa	30/06/2022	Manutenção de bebedouro.	450,00
06	Dispensa	01/08/2022	Serviço de reprodução de cópias, encadernações para o exercício de 2022.	1.568,00
55	Dispensa	01/08/2022	Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos, planilha orçamentária, composição de custos e cronograma de execução da obra, fiscalizar e acompanhar a obra para subsidiar procedimento licitatório de reforma da sede do IPREVI.	30.000,00
56	Dispensa	01/09/2022	Aluguel de sala com acessibilidade para o IPREVI devido a reforma na sede no período de um ano.	24.000,00
58	Dispensa	22/12/2022	Compra de switch.	4.760,00
59	Dispensa	28/11/2022	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	7.990,00
<b>TOTAL DE REGISTROS</b>		<b>25</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>693.756,00</b>

## II - Capacitações dos Servidores, Conselheiros e Comitê de Investimentos.

Evento	Local	Data	Participantes
Visita a FAC Consultoria e Sistemas.	Belo Horizonte - MG	26 a 27/01/2022	Luís Roberto de Andrade
Capacitação de Certificação Profissional de Investimentos de Gestores e Conselheiros - Promovido pela AMIPREM.	Belo Horizonte - MG	17 e 18/02/2022	Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Janete Miguel Said Marangon.
4º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS - Promovido pela ABIPEM.	Florianópolis - SC	08 a 11/03/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Eliane Antônia dos Reis Pereira, Lucimara Rodrigues da Silva Dias, Luís Roberto de Andrade.
Curso de Implantação SIAFIC.	Belo Horizonte - MG	23 a 25/03/2022	Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
20º Seminário da AMIPREM.	Belo Horizonte - MG	07 e 08/04/2022	Cássia Maria Lopes Salgado, Evair Barbosa de Souza, Luís Roberto de Andrade, Valdinei da Silva Araújo.
Encontro Regional de Dirigentes e Conselheiros de RPPS.	Itaúna - MG	10 a 12/05/2022	Antônio de Pádua Geraldo, Luís Roberto de Andrade.
Visita Técnica aos Municípios de Santana do Paraíso e Coronel Fabriciano - observar o funcionamento do sistema SIAFIC.	Santana do Paraíso e Coronel Fabriciano - MG	13 a 15/06/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
Curso Fonte e Destinação de Recursos - a nova classificação padronizada.	Belo Horizonte - MG	07 e 08/07/2023	Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
Encontro de Investimento - Investimento em Pauta.	Belo Horizonte - MG	21 e 22/07/2023	Luís Roberto de Andrade.
O futuro através da visão de quem transforma - Encontro Privatiza Investimentos.	São Paulo - SP	01 a 04/08/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Valdinei da Silva Araújo.
Curso Nova Lei de Licitações.	Belo Horizonte - MG	07 a 10/08/2022	Carlos Roberto Dias Junior, Luís Roberto de Andrade.
XV Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM.	São Paulo - SP	16 a 18/08/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Eliane Antônia dos Reis Pereira, Evair Barbosa de Souza, Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
Curso de Controle Interno e Gestão de Patrimônio Público Municipal.	Belo Horizonte - MG	15 e 16/09/2023	Carlos Roberto Dias Junior, Luís Roberto de Andrade.



VIII Jornada de Contabilidade Pública - realizada pelo TCEMG.	Belo Horizonte - MG	26 a 28/09/2023	Cássia Maria Lopes Salgado, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
10º Encontro Regional da AMIPREM e II Encontro Previdenciário do INPREV e Reunião com a Diretoria da AMIPREM.	Varginha - MG	19 a 22/10/2023	Cássia Maria Lopes Salgado, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Luís Roberto de Andrade.
Curso E-SOCIAL.	Belo Horizonte - MG	24 a 25/10/2022	Evair Barbosa de Souza, Wesley Luis de Souza Simão
1º Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania - realizado pelo TCEMG.	Belo Horizonte - MG	03 a 04/11/2022	Luís Roberto de Andrade.
Encontro Técnico do TCEMG e Municípios 2022.	Belo Horizonte - MG	08 a 10/11/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	Brasília - DF	30/11/2022 a 02/12/2022	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Eliane Antônia dos Reis Pereira, Evair Barbosa de Souza, Lucimara Rodrigues da Silva Dias.
Curso Retenções de Tributos pelos Órgãos Públicos - um enfoque na esfera municipal.	Belo Horizonte - MG	06 e 07/12/2022	Cássia Maria Lopes Salgado, Carlos Roberto Dias Junior, Luís Roberto de Andrade.



## 12 - AVALIAÇÃO ATUARIAL

Em atendimento à Lei nº. 9.717/98, Portaria SPREV/MF nº 464/2018, e alicerçado nas Emendas Constitucionais n.º: 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, pretendeu-se avaliar atuarialmente o plano de benefícios dos servidores e assistidos do Município de Viçosa para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, em relação aos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, foram contemplados nesta avaliação atuarial apenas as determinações de aplicação imediata, uma vez que o Município não alterou a sua legislação municipal.

A Avaliação Atuarial é elaborada a partir dos dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. As Avaliações Atuariais do Instituto encontram-se no site do IPREVI: [www.iprevivicosa.mg.gov.br](http://www.iprevivicosa.mg.gov.br).

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Financeiro – PBF da Previdência do Município de Viçosa, em 22 de fevereiro de 2022, apresentou uma diminuição em seu déficit técnico atuarial em relação ao apurado no estudo técnico atuarial do exercício de 2021, atingindo, no atual estudo, o montante de R\$ 799.164.715,48.

### 12.1 - VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>		<b>AV. ATUARIAL 2020</b>	<b>AV. ATUARIAL 2021</b>	<b>AV. ATUARIAL 2022</b>
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos RMBC)	R\$ 593.261.293,51	R\$ 613.734.792,04	R\$ 731.453.047,57
(-)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 407.968.434,29	R\$ 497.959.894,18	R\$ 168.187.480,11
=	Reservas Matemáticas (RMBaC +RMBC)	<b>R\$ 1.001.229.727,80</b>	<b>R\$ 1.111.694.686,22</b>	<b>R\$ 899.640.527,681</b>
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.698.530,26	R\$ 3.038.701,13	R\$ 1.648.146,25
(+)	Compensação Previdenciária	R\$ 109.144.638,07	R\$ 117.102.944,02	R\$ 98.827.665,95
=	<b>RESERVA A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ (890.386.559,47)</b>	<b>R\$ (991.553.041,07)</b>	<b>R\$ (799.164.715,48)</b>



<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>		<b>AV. ATUARIAL 2020</b>	<b>AV. ATUARIAL 2021</b>	<b>AV. ATUARIAL 2022</b>
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$12.537.091,94	R\$ 13.732.281,01	R\$ 29.642.148,94
(-)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$57.650.214,16	R\$ 61.632.258,18	R\$ 37.342.881,24
=	Reservas Matemáticas (RMBaC +RMBC)	<b>R\$ 70.187.306,10</b>	<b>R\$ 75.364.539,19</b>	<b>R\$ 66.985.030,18</b>
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 66.324.501,37	R\$ 81.462.653,33	R\$ 70.507.634,83
(+)	Compensação Previdenciária	R\$ 8.838.221,79	R\$ 17.397.615,23	R\$ 17.191.640,30
=	<b>RESERVA A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ 4.975.417,06</b>	<b>R\$ 23.495.729,37</b>	<b>R\$ 20.714.244,95</b>

## DIRETORIA EXECUTIVA

  
**EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO**  
**DIRETOR GERAL**

  
**EVAIR BARBOSA DE SOUZA**  
**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**

  
**LUÍS ROBERTO DE ANDRADE**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**